



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210301.01.01.01.046.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará -
IDACE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210301.01.01.01.046.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório Preliminar de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 028/2017, no período de 09/03/2017 a 21/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 10/05/2017 a 12/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 093/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE** é uma autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, instituída por meio da Lei Estadual nº 11.412/87, alterada pela Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.630/07.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2016 e os valores autorizados na LOA 2016, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
31-INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	1.410,71	1.233,13	87,41
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	10.148,55	9.778,85	96,36
30-DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	17.382,63	9.730,35	55,98
Total:	28.941,90	20.742,33	71,67

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.813,56	11.500,21	61,13
4-INVESTIMENTOS	1.377,28	776,97	56,41
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.751,06	8.465,15	96,73
Total:	28.941,90	20.742,33	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	12.648,16	12.275,65	97,05
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	12,00	11,31	94,24
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	6.369,94	5.899,28	92,61
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	221,80	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.689,99	2.556,10	26,38
Total:	28.941,90	20.742,33	71,67

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que inseriu as informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que os dados de "Rol de Responsáveis" foram inseridos no sistema, porém foram constatadas as seguintes desconformidades:

- Dirigente Máximo

- Relativamente ao portador do CPF nº 036.***.***-10, a portaria de nomeação informada no sistema e-Contas (data de "26/06/2015") não foi localizada no Diário Oficial do Estado – DOE. Para o mesmo gestor não foi informado o CEP do endereço pessoal, bem como o período de efetiva gestão está extrapolando o exercício de 2016;
- Para o portador do CPF nº 169.***.***-91, a indicação do período de efetiva gestão está extrapolando o exercício de 2016.

- Ordenadores de Despesas

- Para o portador do CPF nº 036.***.***-10, não foi informado o CEP do endereço pessoal, bem como a indicação do período de efetiva gestão está extrapolando o exercício de 2016.

- Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque

- Para o portador do CPF nº 170.***.***-15, faltou a indicação de número de telefone, bem como não foi localizada a portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado - DOE em "26/06/2015".

- Encarregado do Setor Financeiro

- Para o portador do CPF nº 175.***.***-34, faltou a indicação de número do telefone para contato.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.001 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a informação da data de publicação da portaria de nomeação do portador do CPF nº 036.***.***-10.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.002 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as datas relativas aos períodos de efetiva gestão dos responsáveis cadastrados, para que façam referência exclusivamente ao exercício 2016.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.003 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o número de telefone do portador do CPF nº 170.***.***-15 na aba "Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque".

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.004 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a informação da data de publicação da sua portaria de nomeação do portador do CPF nº 170.***.***-15 na aba "Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque".

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.005 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o número de telefone do portador do CPF nº 175.***.***-34 na aba "Encarregado do Setor Financeiro".

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.006 – Informar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o CEP do endereço pessoal do portador do CPF nº 036.***.***-10, nas abas "Dirigente Máximo" e "Ordenadores de Despesa".

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que os referidos demonstrativos foram inseridos e devidamente assinados no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:**

- ✓ não foram anexadas as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- ✓ ausência de assinatura digital pelo responsável pela contabilidade.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e as demais demonstrações foram anexadas e devidamente assinadas pelo profissional responsável.

- d. **ECC – Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema e-Contas, inclusive com a assinatura digital na Declaração de Extratos. Entretanto, a referida assinatura está em desacordo com a exigida no Anexo Único da IN (TCE) nº 01/2011, uma vez que não se refere ao responsável pela área financeira.

Ademais, os extratos bancários anexados relativos às contas CEF (ag. 0919, c/c 24.446-5) e (ag. 0919, c/c 1323-0) não correspondem aos extratos informados.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.007 – Retificar no sistema e-Contas as informações dos extratos bancários de duas contas correntes da CEF (ag. 0919, c/c 24.446-5) e (ag. 0919, c/c 1323-0), antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.008 – Providenciar assinatura digital do responsável pela área financeira na Declaração dos Extratos das Contas Correntes, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011 antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito abaixo:

"RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: está sendo elaborado;"

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão ainda não foi inserido no sistema.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.009 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o Relatório de Desempenho da Gestão assinado digitalmente pelo Dirigente Máximo do IDACE.

- f. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente à Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado" e informou que, conforme solicitado através do Ofício nº 166/2017 de 22/02/17, está aguardando a prestação de contas a ser enviada pela AGROPOLOS.

Análise da CGE

Não foi inserido a documentação referentes a Contrato de Gestão no sistema.

Recomendação nº 210301.01.01.01.046.0317.010 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações inerentes a Contratos de Gestão firmados.

III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **IDACE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC – Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 14/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula, respondendo
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5